



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N° .3756
QUARTA-FEIRA, 23
DE OUTUBRO DE 2024 |
EDIÇÃO DE HOJE -
02 PÁGINAS

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: GROWNECT SOLUÇÕES E SEGURANÇA LTDA.
Espécie: Aditamento nº 023/2024.

Fundamento: Cláusula Décima Segunda do Contrato inicial nº 025/2019, decorrente da modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, Processo nº 010/2019, homologado em 22/04/2019; art. 57 inciso VI §4º da Lei nº 8.666/93 e justificativa anexa, que faz parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra assim como a solicitação de aditamento com protocolo nº 04440, de 03 de outubro de 2024.

Objeto: Prorrogação do contrato por mais 30 (trinta) dias.

Valor global: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

Prazo da Vigência: 01/11/2024 a 30/11/2024

Recurso orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos serviços administrativos- Ficha 9079 -3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - PJ - 15 - Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.

Data da expedição do Termo: 21/10/2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: RPG SOLUÇÕES DISTRIBUIDORA DE PRODUTO E SERVIÇOS LTDA

Espécie: Aditamento nº 024/2024.

Fundamento: Cláusula Segunda e Cláusula Sétima do contrato de nº.: 019/2023, Processo de nº.: 028/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2023, homologado e adjudicado em 05/09/2023, no art.107 da Lei 14.133/21, assim como a requisição de serviços com protocolo nº 4154 de 12 de setembro de 2024.

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato por mais um ano, para o exercício de 2025, compreendendo o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, e o reajuste contratual pelo índice do INPC/IBGE, sob o percentual de 3,707850%, com efeitos retroativos a partir de setembro de 2024.

Valores:

1) **Global estimado do reajuste 2024:** R\$ 3.674,64 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

2) **Global estimado do termo aditivo:** R\$ R\$ 83.769,66 (oitenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Prazo da Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Recurso orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos serviços administrativos- Ficha 8905. 3.3.90.30.00- Material de Consumo- 07- Gêneros de alimentação.

Ratificação das condições contratuais: A autoridade com-

petente atesta que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

Data da expedição do Termo: 22/10/2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário Ordenador de Despesas

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N° 1422/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À DEPUTADA FEDERAL ANA PAULA PROCÓPIO JUNQUEIRA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária à DEPUTADA FEDERAL ANA PAULA PROCÓPIO JUNQUEIRA.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 23 de outubro de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: GLÁUCIA DA SAÚDE

PDL 539/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 1423/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PREFEITO ODELMO LEÃO CARNEIRO SOBRINHO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao PREFEITO ODELMO LEÃO CARNEIRO SOBRINHO.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 23 de outubro de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: GLÁUCIA DA SAÚDE

PDL 540/2024

Sessão Solene





TRANSPARÊNCIA



**Acesso à
Informação**

TV  **Câmara** UBERLÂNDIA

**ACOMPANHE AS SESSÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL
NOS 10 PRIMEIROS DIAS ÚTEIS DO MÊS
A PARTIR DAS 9H**

PELA TV NO CANAL:

- 9.3 (ABERTO)

PELA INTERNET

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3756, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.
Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br